



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/10/2022
às 10:08h/2022

PROJETO DE Lei do Legislativo N^o 93 /2022
Em 03 de outubro de 2022

Cria o "Polo Cultural da 3ª Idade do Município de Teixeira de Freitas" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Polo Cultural da 3ª Idade do Município de Teixeira de Freitas", destinado a oferecer a esse segmento da população em espaço onde possam ser desenvolvidas atividades diversificadas, nos campos da cultura, lazer, esporte, educação e saúde, dentro outros.

Art.2º - O Polo será vinculado às Secretarias Municipais, da Administração, da Saúde, de Esporte, Lazer, de Educação, da Cultura e de Assistência Social.

Parágrafo Único - A coordenação do Polo Cultural caberá à Secretaria do Governo Municipal

Art.3º- As atividades desenvolvidas no Polo Cultural da 3ª Idade serão sempre monitoradas por servidores da Prefeitura, observadas as suas áreas de atuação.

Art. 4º- As Secretarias Municipais mencionadas no artigo 2º deverão disponibilizar os recursos, materiais e humanos para o adequado funcionamento do Polo e correto desempenho de suas atividades, conforme solicitação da Coordenação.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O Polo Cultural da terceira idade é um espaço de convivência, destinado a oferecer oficinas socioculturais, nos campos da cultura, lazer, esporte, educação e saúde, para o estímulo, motivação e sensibilização da pessoa idosa no fortalecimento e integração social.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR